



PODER JUDICIÁRIO


SÃO PAULO
Comarca da Capital

17
A

Processo nº 936/07

CONCLUSÃO

Em 5 de julho de 2007,
faço estes autos conclusos ao **Dr. MANOEL MAXIMIANO
JUNQUEIRA FILHO, MM.** Juiz de Direito Titular da Nona Vara
Criminal da Comarca da Capital.

Eu,  Ana Maria R. Goto, Escrevente, digitei e
subscrevi.

A presente Queixa-Crime não reúne
condições de prosseguir.

Vou evitar um exame perfunctório,
mesmo porque, é vedado constitucionalmente, na esteira do artigo
93, inciso IX, da Carta Magna.

1. Não vejo nenhum ataque do
querelado ao querelante.

2. Em nenhum momento o querelado
apontou o querelante como homossexual.

3. Se o tivesse rotulado de
homossexual, o querelante poderia optar pelos seguintes caminhos:

3. A – não sendo homossexual, a
imputação não o atingiria e bastaria que, também ele, o querelante,
comparecesse no mesmo programa televisivo e declarasse ser
heterossexual e ponto final;

3. B – se fosse homossexual, poderia
admiti-lo, ou até omitir, ou silenciar a respeito. Nesta hipótese,
porém, melhor seria que abandonasse os gramados...

Quem é, ou foi, **BOLEIRO**, sabe
muito bem que estas infelizes colocações exigem réplica imediata,
instantânea, mas diretamente entre o ofensor e o ofendido, num
“TÈTE-À-TÈTE”.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
Comarca da Capital

18
/

Trazer o episódio à Justiça, outra coisa não é senão dar dimensão exagerada a um fato insignificante, se comparado à grandeza do futebol brasileiro.

Em Juízo haveria audiência de retratação, exceção da verdade, interrogatório, prova oral, para se saber se o querelado disse mesmo... e para se aquilatar se o querelante é, ou não...

4. O querelante trouxe, em arrimo documental, suposta manifestação do "GRUPO GAY", da Bahia (folha 10) em conforto à posição do jogador. E também suposto pronunciamento publicado na Folha de São Paulo, de autoria do colunista Juca Kfourí (folha 7), batendo-se pela abertura, nas canchas, de atletas com opção sexual não de todo aceita.

5. Já que foi colocado, como lastro, este Juízo responde: futebol é jogo viril, varonil, não homossexual. Há hinos que consagram esta condição: "OLHOS ONDE SURGE O AMANHÃ, RADIOSO DE LUZ, VARONIL, SEGUE SUA SENDA DE VITÓRIAS...".

6. Esta situação, incomum, do mundo moderno, precisa ser rebatida...

7. Quem se recorda da "COPA DO MUNDO DE 1970", quem viu o escrete de ouro jogando (FÉLIX, CARLOS ALBERTO, BRITO, EVERALDO E PIAZA; CLODOALDO E GÉRSO; JAIRZINHO, PELÉ, TOSTÃO E RIVELINO), jamais conceberia um ídolo seu homossexual.

8. Quem presenciou grandes orquestras futebolísticas formadas: SEJAS, CLODOALDO, PELÉ E EDU, no Peixe; MANGA, FIGUEROA, FALCÃO E CAÇAPAVA, no Colorado; CARLOS, OSCAR, VANDERLEI, MARCO AURELIO E DICÁ, na Macaca, dentre inúmeros craques, não poderia sonhar em viver um homossexual jogando futebol.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
Comarca da Capital

19
[assinatura]

9. Não que um homossexual não possa jogar bola. Pois que jogue, querendo. Mas, forme o seu time e inicie uma Federação. Agende jogos com quem prefira pelear contra si.

10. O que não se pode entender é que a Associação de Gays da Bahia e alguns colunistas (se é que realmente se pronunciaram neste sentido) teimem em projetar para os gramados, atletas homossexuais.

11. Ora, bolas, se a moda pega, logo teremos o "SISTEMA DE COTAS", forçando o acesso de tantos por agremiação...

12. E não se diga que essa abertura será de idêntica proporção ao que se deu quando os negros passaram a compor as equipes. Nada menos exato. Também o negro, se homossexual, deve evitar fazer parte de equipes futebolísticas de hêteros.

13. Mas o negro desvelou-se (e em várias atividades) importantíssimo para a história do Brasil: o mais completo atacante, jamais visto, chama-se **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO** e é negro.

14. O que não se mostra razoável é a aceitação de homossexuais no futebol brasileiro, porque prejudicariam a uniformidade de pensamento da equipe, o entrosamento, o equilíbrio, o ideal...

15. Para não se falar no desconforto do torcedor, que pretende ir ao estádio, por vezes com seu filho, avistar o time do coração se projetando na competição, ao invés de perder-se em análises do comportamento deste, ou daquele atleta, com evidente problema de personalidade, ou existencial; desconforto também dos colegas de equipe, do treinador, da comissão técnica e da direção do clube.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
Comarca da Capital

20
f

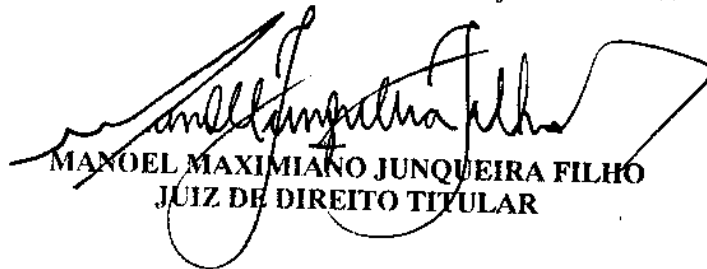
16. Precisa, a propósito, estrofe popular, que consagra:

“CADA UM NA SUA ÁREA,
CADA MACACO EM SEU
GALHO,
CADA GALO EM SEU
TERREIRO,
CADA REI EM SEU BARALHO”.

17. É assim que eu penso...e porque penso assim, na condição de Magistrado, digo!

18. Rejeito a presente Queixa-Crime. Arquivem-se os autos. Na hipótese de eventual recurso em sentido estrito, dê-se ciência ao Ministério Público e intime-se o querelado, para contra-razões.

São Paulo, 5 de julho de 2007.


MANOEL MAXIMIANO JUNQUEIRA FILHO
JUIZ DE DIREITO TITULAR